



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE
ITEM DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2024-SRP**

Pelo presente instrumento público, o Município de Paripiranga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Municipal, nº 315, Centro, Paripiranga-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE e do CPF nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº 200, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, de ora em diante denominada apenas **PRIMEIRA DISTRATANTE** e Empresa **D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **48.421.787/0001-91**, com sede na Travessa Doutor Artur Napoleão Carneiro Rego, nº 05 - Amaralina, Salvador - BA - 41900-295, neste ato, representada pelo Sr. Pablo Roberto Damasceno Cunha, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 11.469.463-09 – SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 038.822.715-07, de ora em diante denominada simplesmente **SEGUNDA DISTRATANTE**, têm entre si justo e acordado promover o cancelamento do Item 09 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 054/2024-SRP** com base no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP** que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cancelamento Amigável tem por fundamento legal o Art. 26, do Decreto Municipal 192/2024, Art. 82, IX da Lei 14.133/2021, Item 15.1, f.1.7 do Edital, Item 9.4.1 da Ata de Registro, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento amigável do Item 09 da Ata de Registro de Preço nº 054/2024-SRP, cuja finalidade é a Aquisição de material permanente e de consumo para atender às necessidades de aparelhagem para funcionamento do Ponto SAC de Paripiranga/BA nos termos do Convênio nº 05/2022 firmado entre o Estado da Bahia e o Município de Paripiranga, celebrada no dia 12 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – CANCELAMENTO DO ITEM

As partes dão por Cancelado o Item 09 da Ata de Registro de Preço nº 054/2024-SRP, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante em relação ao mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2118
CNPJ: 14.215.826/0001-82



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Paripiranga-BA, 21 de maio de 2024.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA
Pablo Roberto Damasceno Cunha
Representante legal

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____